

S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo Nº 67/1993 de 1 de Abril

Nos termos do ponto 12.2 da Resolução n.º 168/91, de 20 de Agosto, que regula o serviço de ambulâncias a efectuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovo o montante em anexo ao presente despacho normativo relativo ao preço por Km a vigorar no ano de 1993.

11 de Março de 1993. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, António Manuel Goulart Lemos de Menezes

Anexo

(Montante a que se refere o ponto 12)

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 13 de 1-4-1993.